

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 005/2016

SELEÇÃO DE PROFESSOR / COORDENADOR PEDAGÓGICO E MONITOR COMO BOLSISTAS DO PRONERA E CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA.

O Secretário Municipal da Educação - Semed, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e do Decreto Federal nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18; faz saber que as inscrições estarão abertas, **no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2016**, para o **processo seletivo de profissionais** para atuarem como bolsistas no Projeto Plantando Letras, Colhendo Conhecimento e Dignidade no Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo seletivo de profissionais**, para atuarem como professores, coordenadores pedagógicos e monitores (bolsistas), bem como a contratação de cozinheiros, no período noturno, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/SEMED.

1.2 Poderão inscrever-se neste processo seletivo quaisquer profissionais que pertençam à rede pública (municipal, estadual ou federal), exceto para as funções de monitor e cozinheiro, e que possuam os requisitos mínimos exigidos no ANEXO III, conforme Manual de Operações do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

1.3 O presente processo seletivo realizar-se-á através de inscrição presencial por meio do preenchimento de formulário próprio na forma do ANEXO I, com posterior comprovação dos documentos, seguindo os critérios estabelecidos nos Itens 4 e 5 deste Edital.

1.4 Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 0859, de 19 de agosto de 2016.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Os candidatos selecionados para atuarem como profissionais bolsistas do PRONERA serão remunerados em conformidade com o ANEXO II, pelo número de horas trabalhadas.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como profissionais bolsistas do PRONERA, no limite máximo de 90 horas mensais, à exceção dos monitores que terão que cumprir jornada de 135 horas mensais.

2.3 Os candidatos selecionados só poderão receber bolsa, após a autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual forem vinculados, conforme Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016, devendo apresentar documento

comprobatório na forma do ANEXO VI.

2.4 O pagamento da bolsa será efetuado por hora (60 minutos), com valores diferenciados para cada tipo de função, conforme ANEXO II deste Edital, não cabendo receber qualquer outro auxílio financeiro, mesmo que as aulas ocorram fora das unidades educacionais do campo: (ETI Luiz Nunes de Oliveira, ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche e ETI Marcos Freire).

2.41 O pagamento da bolsa não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA CONTRATAÇÃO DOS COZINHEIROS

3.1 Os candidatos à função de cozinheiro, aprovados e classificados no número de vagas, serão contratados temporariamente na forma da legislação municipal vigente.

3.2 A remuneração dos cozinheiros será de R\$ 601,66 (seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos), devendo incidir obrigações tributárias e contributivas.

3.3 A jornada de trabalho dos cozinheiros corresponderá a 135 horas mensais, equivalendo a 30 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Sede da Semed/Coordenação da Educação do Campo, situada no Edifício Via Norte Empresarial, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, 1º andar, CEP – 77.006-014, no período de 12 de setembro a 16 de setembro de 2016, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o **formulário próprio** (ANEXO I) para a função específica e entregar a documentação, seguindo os critérios estabelecidos nos **Itens 4 e 5** deste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante.

4.4 Quando da inscrição, o candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, com comprovação de experiência;
- b) Originais com cópias autenticadas do documento de identidade (RG) e CPF;
- c) Original com cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- d) Título de eleitor original e cópia autenticada com comprovante da última votação ou Declaração de Quitação obtida junto ao TRE;
- e) Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo);
- f) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- g) Certificado de conclusão do magistério para o cargo que o exige – original e cópia autenticada;
- h) Comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino – original e cópia autenticada;
- i) PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- j) Contracheque atualizado ou declaração da Instituição que comprove que é servidor municipal, estadual ou federal.

4.5 É necessário identificar o envelope com a documentação exigida no item anterior, conforme modelo de etiqueta abaixo:

SELEÇÃO DE PROFESSOR / COORDENADOR PEDAGÓGICO E MONITOR COMO BOLSISTAS DO PRONERA E CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA.

EDITAL Nº 005/2016, Seleção Pública Simplificada

Nome do candidato:

Função:

Local de atuação:

Endereço residencial:

4.6 Todos os documentos apresentados devem ser autenticados em cartório.

4.7 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 0859, de 19 de agosto de 2016, responsável por este certame, não acatará inscrições fora do prazo.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas no formulário de inscrição e na documentação comprobatória constante do envelope.

4.10 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, análise curricular e documental e de entrevista na forma definida neste Edital.

5.2 Os candidatos deverão apresentar comprovações de formação acadêmica, formação complementar (se for o caso) e experiência profissional na função para o desempenho das atribuições de bolsistas, conforme descrito no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010; e Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016.

5.3 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se, para tanto, à ordem definida abaixo:

- a) obter maior nota na entrevista;
- b) ser assentado/acampado da reforma agrária;
- c) residir próximo à unidade educacional de atuação;
- d) possuir maior idade, computada em anos, meses e dias.

5.5 A função, a carga horária, as vagas, pré-requisitos e os locais de realização das atividades laborais estão descritos nos anexos deste instrumento.

5.6 O presente processo seletivo ocorrerá em duas fases de caráter classificatório/eliminatório, quais sejam:

- a) Análise Curricular e Documental (Classificatório e eliminatório);
- b) Entrevista (Classificatório e eliminatório).

5.7 Serão considerados classificados na Análise Curricular e Documental os candidatos que obedecerem aos pré-requisitos de escolaridade e às experiências comprovadas para atuação no nível de ensino para o qual foi realizada a inscrição.

5.8 Serão desclassificados ou excluídos do processo seletivo:

- a) os currículos que não se enquadrarem nos requisitos do presente Edital;
- b) não comparecer em qualquer um dos horários estabelecidos para realização das etapas;
- c) prestar informações inverídicas ou documentos falsos/rasurados.

5.9 Após a análise de currículos e da documentação, os candidatos classificados serão convocados para a entrevista, que acontecerá na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, situada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Avenida JK, lote 28-A, 1º andar, Palmas- TO, em horário a ser divulgado no site www.palmas.to.gov.br/serviços/editais-secretaria-municipal-da-educacao.

5.10 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 min, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 Somente serão aceitos títulos acadêmicos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

6.2 Em caso da ausência do diploma, serão aceitas a declaração ou a certidão de Instituição reconhecida, desde que esses documentos comprovem a conclusão do curso.

6.3 Somente serão aceitas declarações e certidões com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação do documento.

6.4 A comprovação de experiência docente será efetuada por meio da apresentação de um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida:

- a) Cópia da publicação em Diário Oficial, comprovando o cargo, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- b) Cópia da portaria ou do boletim interno comprovando participação em atividades desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira), constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;
- d) Cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se

for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício;

e) Cópia do contrato de trabalho ou serviço, especificando as atividades desenvolvidas na instituição/organização, constando a data de início e término da atividade exercida ou em exercício.

6.5 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um item.

6.6 Não haverá somatório de tempo e pontuação para fins de comprovação de experiência que ocorra em períodos concomitantes, (experiência profissional na área - ANEXO III).

7. DA FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS BOLSISTAS/COZINHEIRO

7.1 Cozinheiro: Desempenhar as atividades de limpeza da cozinha e conservação do patrimônio escolar; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; assumir o compromisso de cumprir as atividades previstas conforme projeto pedagógico e o funcionamento da Unidade Escolar; Cumprir o cardápio e observar todas as orientações da Vigilância Sanitária.

7.2 Monitor: Desempenhar as atividades de limpeza e conservação de patrimônio escolar; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Atuar como apoio pedagógico na Unidade Escolar nas demandas relacionadas ao projeto pedagógico do curso; Assessorar os educadores quanto ao recebimento, distribuição e recolhimento de materiais pedagógicos, livros didáticos e recursos tecnológicos, dentre outros; Prestar atendimento aos alunos; Divulgar informações de interesses dos alunos; Participar das reuniões pedagógicas e da formação continuada; Desempenhar as atividades relativas às necessidades pedagógicas em atenção ao cumprimento do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária.

7.3 Coordenador Pedagógico: Assessorar o coordenador geral na tomada de decisões de caráter administrativo e logístico que garantam infraestrutura adequada para as atividades; Assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades administrativas incluindo: planejamento, seleção de alunos, capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos no projeto; Assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades acadêmicas do projeto, dos docentes e discentes, bem como monitorar o desenvolvimento dos projetos para identificar eventuais dificuldades para que, em conjunto, possam adotar e tomar providências cabíveis para superação; Acompanhar e dinamizar o programa, propiciando ambientes de aprendizagem adequados, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos propostos; Participar e planejar as atividades de formação e capacitação, bem como das reuniões e planejamentos; Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estiverem em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno no programa; Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Didático-Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária- PRONERA; Participar e apoiar em todos os setores da escola, da gestão da Escola do Campo; Contribuir na produção do material específico, conforme recomenda o Programa; Participar e acompanhar os planos de formação, planos de aula do tempo escola e tempo comunidade; Ter disponibilidade para o trabalho pedagógico e para participar dos cursos de capacitação e escolarização e, ainda acompanhar as atividades no tempo escola e também nas atividades do tempo comunidade; Realizar semanalmente o planejamento coletivo.

7.4 Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Concretizar a proposta pedagógica e metodológica do programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre

respeitando a individualidade dos alunos; Conduzir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento e os procedimentos operacionais, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula, acompanhar a frequência, as atividades do tempo comunidade; Realizar todos os registros necessários ao bom andamento do programa; Reconhecer a existência do campo, sua realidade histórica, seus sujeitos; Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos oferecidos pelo programa; Participar das atividades de formação continuada e planejamento coletivo; Compreender e trabalhar as grandes matrizes da formação dos sujeitos do campo; Planejar as aulas e as atividades e ministrá-las aos alunos do programa; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Ter disponibilidade para ministrar as aulas, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos no tempo escola e no tempo comunidade; Participar dos cursos de formação e, ainda, semanalmente do planejamento coletivo; Adequação à dinâmica pedagógica e metodológica, tendo como base a diversidade cultural, os processos de integração e transformação do campo; Adaptação à população jovem e adulta das famílias beneficiadas dos projetos de assentamento e dos movimentos sociais.

7.5 Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Concretizar a proposta pedagógica e metodológica do programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos; Conduzir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento e os procedimentos operacionais, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula, acompanhar a frequência, as atividades do tempo comunidade; Realizar todos os registros necessários ao bom andamento do programa; Reconhecer a existência do campo, sua realidade histórica, seus sujeitos; Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos oferecidos pelo programa; Participar das atividades de formação continuada e planejamento coletivo; Compreender e trabalhar as grandes matrizes da formação dos sujeitos do campo; Planejar as aulas e atividades e ministrá-las aos alunos do programa; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Ter disponibilidade para ministrar as aulas, acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos no tempo escola e no tempo comunidade; Participar dos cursos de formação e, ainda, semanalmente do planejamento coletivo; Adequação à dinâmica pedagógica e metodológica, tendo como base a diversidade cultural, os processos de integração e transformação do campo; Adaptação à população jovem e adulta das famílias beneficiadas dos projetos de assentamento e dos movimentos sociais.

7.6 Além das atribuições específicas do cargo, são atribuições comuns a todos os profissionais selecionados:

- a) participar de atividades para o bom desempenho do ensino no PRONERA;
- b) participar dos encontros presenciais de coordenação para formação, planejamento, avaliação e ajustes do processo, promovidos pelo Coordenador Geral do PRONERA/SEMED.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1 Possuir escolaridade compatível com a função para qual realizou a inscrição, conforme ANEXO III.

8.2 Ter sido classificado e convocado neste processo seletivo.

8.3 Ter idade mínima de 18 anos.

8.4 Cumprir as determinações deste Edital e do PRONERA.

8.5 Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para as funções de professor e coordenador

pedagógico e de 30 horas semanais, para as funções de monitor e cozinheiro, conforme disposto no item 7 deste Edital, de acordo com o cronograma de aulas dos cursos ofertados e do projeto propriamente dito.

8.6 A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado, conforme o prazo estabelecido pelo documento de convocação, de até 5 (cinco) dias úteis.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CLASSIFICADOS

9.1 A classificação dos candidatos não caracteriza a obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de professor, coordenador pedagógico, monitor e cozinheiro.

9.2 O candidato selecionado que se recusar a ministrar qualquer componente curricular ou necessitar suspender as suas atividades, deverá apresentar a justificativa por escrito à Coordenação Geral do PRONERA/SEMED.

9.3 A qualquer tempo o candidato classificado poderá informar a desistência de participação deste processo seletivo, comunicando por escrito à Comissão do PRONERA/SEMED, por meio de correspondência assinada, digitalizada e enviada para o endereço eletrônico setorialdocampo.palmas@gmail.com.

9.4 O candidato classificado, quando convocado para investidura, deverá apresentar o Termo de Compromisso (ANEXO V) e a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI).

9.5 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar a Declaração de Disponibilidade (ANEXO VI). Caso não possua disponibilidade, será convocado o próximo candidato classificado e aquele passará para o final da lista classificatória.

9.6 A convocação para investidura dos candidatos selecionados seguirá a ordem de classificação. Os habilitados serão convocados conforme a demanda, dentro da vigência deste processo de seleção.

9.7 A convocação para investidura dos candidatos dar-se-á por meio do site da Prefeitura de Palmas: www.palmas.to.gov.br.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado dar-se-á com a divulgação da classificação dos candidatos, de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição, juntamente com a documentação apresentada em envelope lacrado, sendo validada com as documentações probatórias, conforme item 4.

10.2 Concluída a apuração das notas/classificação e validação de documentos, dar-se-á publicidade da relação dos classificados.

10.3 Em seguida, abrir-se-á prazo para interposição de recurso;

10.4 Recebidos os recursos, estes serão analisados e será divulgado o resultado final da primeira fase pós recurso.

10.5 Findando a primeira fase dar-se-á o início da segunda fase (entrevista).

10.6 Após o término das entrevistas serão apuradas as notas/classificação, devendo, pois, ser dada a publicidade do resultado desta fase, abrindo-se o prazo recursal.

10.7 Analisados os recursos da segunda fase será divulgado o resultado final do certame.

10.8 Todas as informações sobre resultados e recursos serão divulgadas no site www.palmas.to.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 0859, de 19 de agosto de 2016, responsável por este certame, tem a autoridade final na apreciação dos recursos do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada por meio de formulário específico, (ANEXO VII), no prazo estipulado no cronograma.

11.3 O requerente deverá entregar o formulário para recurso devidamente preenchido no Setorial de Educação do Campo na Sede da Semed, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 17h.

11.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital ou enviados por outros meios diferentes do definido no item 11.3.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recursos.

12. DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

12.1 O período de duração do trabalho dos profissionais selecionados e convocados será de 20 horas para professor e coordenador pedagógico e, no caso do cozinheiro e monitor bolsista, será de 30 horas semanais, conforme (ANEXO II).

12.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONERA, público-alvo deste certame, não geram vínculo empregatício, sendo pagas na modalidade de bolsas do PRONERA, ressalvada a função de cozinheiro, que receberá como contratado temporário.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A validade do Processo Seletivo será de um ano, contada a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão do PRONERA da SEMED.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará a eliminação do candidato a qualquer tempo.

14.2 Os profissionais bolsistas serão avaliados, conforme Instrução Normativa nº 84 do INCRA, de 29 de março de 2016, podendo ser desligados das atividades relacionadas a este Edital a qualquer tempo, mediante resultados insatisfatórios constatados em avaliação ou a pedido, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14.3 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação.

14.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa/contrato temporário, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.5 A Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 0859, de 19 de agosto de 2016, responsável por este certame, deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.6 A operacionalização do curso dar-se-á em conformidade à disponibilidade orçamentária e financeira do PRONERA.

14.7 Não havendo candidato habilitado para ministrar aulas em quaisquer dos componentes curriculares do curso, conforme ANEXO III- REQUISITOS MÍNIMOS, será facultada à Comissão de Processo Seletivo, convocar candidato selecionado neste Certame, tendo como

critério de análise a experiência e/ou a formação acadêmica por área de conhecimento.

14.8 Dúvidas e solicitações de esclarecimentos sobre este Edital poderão ser dirigidas para o e-mail: setorialdocampo.palmas@gmail.com.

14.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, cujas retificações e informações complementares serão publicados no endereço: www.palmas.to.gov.br.

14.10 O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, se incumbirá de fornecer transporte aos selecionados do presente certame, sendo que o veículo utilizado terá como ponto de partida a região central da Capital e como ponto final, as escolas rurais envolvidas no PRONERA;

14.10.1 O transporte a que se refere o item anterior não alcançará os profissionais contratados na função de cozinheiro, uma vez que esses serão selecionados, preferencialmente, nas próprias comunidades rurais.

15. DO CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	ATIVIDADE
26/08/2016	Publicação do Edital.
De 12/09/2016 a 16/09/2016	Período de Inscrição e entrega de documentos
De 19/09 a 23/09/2016	Análise documental
26/09/2016	Divulgação da análise documental
27 e 28/09/2016	Prazo para interposição recurso da primeira fase
De 29 a 30/09/2016	Análise e resultado dos recursos interpostos da Análise documental
03/10/16	Resultado da primeira fase
De 06 a 11/10/2016	Realização da segunda fase - entrevista
De 14/10/2016	Divulgação do resultado das entrevistas
17 e 18/10/2016	Prazo para interposição recurso da segunda fase
19 e 20/10/2016	Análise e resultado dos recursos interpostos da análise documental
24/10/2016	Resultado Final do processo seletivo

Palmas/TO, 26 de agosto de 2016.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação



Secretaria Municipal da
Educação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 005/2016 – PRONERA/SEMED

INSCRIÇÃO N°		
FUNÇÃO:		
DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome Completo:		
CPF:	RG / UF	Data da Emissão: / /
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO		
Instituição:		
Cargo:		
Lotação:	N° Matrícula:	
Função:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Escolaridade	Instituição/ Sigla	Nome do Curso

**ANEXO II – VALOR DA BOLSA/CONTRATAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016 – PRONERA/SEMED**

Função	Carga horária máxima semanal	Remuneração/bolsa (R\$)
Professor	20 horas	R\$ 18,00 (hora de 60 minutos)
Coordenador Pedagógico	20 horas	R\$ 23,00 (hora de 60 minutos)
Monitor	30 horas	R\$ 400,00 (mensais)
Cozinheiro	30 horas	R\$ 601,66 (mensais)

OBSERVAÇÃO: Os convocados/classificados executarão suas atividades nas unidades educacionais abaixo, exceto atividades fora das escolas, previamente anunciadas.

- ETI Luiz Nunes de Oliveira;
- ETI Professora Sueli Pereira de Almeida Reche e
- ETI Marcos Freire)

**ANEXO III- REQUISITOS MÍNIMOS
EDITAL Nº 005/2016 – PRONERA/SEMED**

Função	Carga horária máxima semanal	Número de vagas	Cadastro de reserva	Pré-Requisitos
Cozinheiro	30 horas semanais	3	3	Ensino Fundamental Completo; experiência comprovada de 2 (dois) anos; Residir próximo à localidade de atuação, preferencialmente, assentado da Reforma Agrária; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.
Monitor	30 horas semanais	4	4	Ensino Médio completo; Residir próximo à localidade de atuação, preferencialmente, assentado da Reforma Agrária; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 30 horas semanais; Apresentar desempenho satisfatório de alguma atividade profissional desenvolvida, mediante documentação.
Coordenador Pedagógico	20 horas semanais	3	3	Formação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada de 2 (dois) anos na área da Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação.

Professor na alfabetização e escolarização dos Anos Iniciais	20 horas semanais	4	4	Formação Ensino Médio habilitação em – Magistério ou graduação em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais; Experiência comprovada de 2 (dois) anos na área da Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; Disponibilidade de atuar como professor itinerante.
Professor de Língua Portuguesa	20 horas semanais	2	3	Formação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Disponibilidade de atuar como professor itinerante.
Professor de Matemática	20 horas semanais	2	3	Formação em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da Rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; Disponibilidade de atuar como professor itinerante.

Professor de História e Geografia	20 horas semanais	2	3	Formação em Geografia ou área afim ou formação em história ou área afim devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da Rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; Disponibilidade de atuar como professor itinerante;
Professor de Ciências	20 horas semanais	2	3	Formação em Biologia, devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da Rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; Disponibilidade de atuar como professor itinerante.
Professor de Educação Física	20 horas semanais	1	2	Formação em Educação Física, devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente, na Educação do Campo ou da Reforma Agrária; Deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; Disponibilidade de atuar como professor itinerante.

Professor de Sistemas Produtivos em Agroecologia	20 horas semanais	1	2	Formação em Ciências Agrárias ou Agronomia ou Zootecnia, com experiência em agroecologia, devidamente reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de 2 (dois) anos em docência no Ensino Fundamental ou Médio, preferencialmente, na Reforma Agrária ou na Educação do Campo; Deve ser professor da rede federal, estadual ou municipal; Disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20 horas semanais; Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação; Disponibilidade de atuar como professor itinerante.
--	-------------------	---	---	---

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016 – PRONERA/SEMED**

1. PRIMEIRA FASE – Análise Curricular e Documental	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
Graduação na área correlata da função em que pretende atuar	06	
Especialização na área da educação com ênfase para EJA, PROEJA e educação do campo	20	
Tempo de docência em educação de jovens e adultos	3 pontos por semestre	18
Participação em cursos, eventos, seminários e outros, na área de educação do campo e questões agrárias, com carga horária mínima de 20 horas	1 ponto por certificado	6
Pontuação Máxima na fase	50 pontos	
2. SEGUNDA FASE – Entrevista	PONTUAÇÃO	
Domínio do conteúdo na área na função que pretende atuar	10	
Capacidade de trabalhar em grupo	10	
Clareza ao se expressar	10	
Interesse e empatia na área de atuação	10	
Atitude/criatividade para o cargo	10	
Pontuação Máxima na fase	50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 PONTOS	
OBSERVAÇÕES:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. A pontuação mínima para classificação na segunda fase será de 40 (quarenta) pontos. Obtendo pontuação inferior o candidato será eliminado; 2. Especificamente para as funções de COZINHEIRO e MONITOR será o utilizado o critério da experiência profissional declinada no currículo apresentado, além da pontuação obtida na entrevista. 		



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
EDITAL Nº 005/2016 – PRONERA/SEMED**

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, no período noturno, para o desempenho das atividades de _____ nas ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária descritas no **EDITAL Nº 005/2016, da Seleção Pública Simplificada**, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade ao bom andamento das atividades regulares no setor/instituição à qual estou vinculado, conforme disposto no Manual do PRONERA 2016, Art. 33 da Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Autorização do Setor de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado

Carimbo e Assinatura

(ESTE TERMO SOMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHANDO, APÓS CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO)



**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 005/2016 – PRONERA/SEMED**

Recurso contra o resultado do processo, referente ao EDITAL Nº 005/2016, da Seleção Pública Simplificada, publicado em 26/08/2016, realizado pela Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 0859, de 19 de agosto de 2016.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade (RG) nº. _____, UF _____ CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer para função de _____, para o local _____, apresento recurso junto a esta Comissão.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Palmas, TO. _____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato